

DO DIREITO A ARTE E ARTE DO DIREITO: A CONSTRUÇÃO DE UMA NARRATIVA JURÍDICO-TEATRAL NA FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ, ARAPUTANGA/MT

RIGHT OF ART AND ART LAW: BUILDING A NARRATIVE THEATRE IN LEGAL-QUEEN OF PEACE CATHOLIC COLLEGE, ARAPUTANGA/MT

Jefferson Antonione Rodrigues¹

RESUMO

O objetivo base desta produção de cunho acadêmico empenha-se na busca pelo progresso do conhecimento jurídico por intermédio de um enfoque racional sensível e existencial afastando-se do tino habitual, isto é, a compreensão e a capacidade de trocar e discutir ideias sem fazer relevância ao senso comum. Deste modo, busca-se uma articulação entre as concessões de Direito da vivência em sociedade, bem como a interrelação deste com a arte, mais especificamente alicerçado na relação fenomênica de Merleau-Ponty e às contribuições pedagógicas de Paulo Freire junto ao grupo de teatro “Arte do Direito” da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP, Araputanga/MT). Assim, tem-se como intuito analisar as práticas de estudo jurisdicional, junto a aquisição de novos saberes por intermédio cultural de narrativas teatrais criadas pelos próprios acadêmicos do curso de bacharelado em Direito, teatralização essa, que é transmitida junto às escolas municipais e estaduais do município de Araputanga, fazendo com que formemos acadêmicos mais humanos e sensíveis, compassivos e observadores da estética, bem como comunicadores. Com isso, justifica-se o uso da arte, em sua manifestação teatral, literária, musical e narrativa, que aliada às concepções fenomênicas e estéticas de Merleau-Ponty relacionam-se a compreensão do Direito e aos ensinamentos Freireanos.

Palavras-chave: Direito; Arte; Narrativa.

ABSTRACT

The basic objective of producing academic nature strives for progress in the pursuit of legal knowledge by means of a sensitive and rational existential focus away from the usual destination, ie, understanding and the ability to exchange and discuss ideas without relevance to common sense. Thus, we seek an articulation between the concessions law living in society

¹ RODRIGUES, Jefferson Antonione. Mestre em Teoria do Direito e do Estado pelo Centro Universitário Eurípides de Marília, Marília/SP. Especialista em Direito Ambiental Urbano pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Cuiabá/MT. Membro do Corpo Docente, Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE), Membro Fundador do Núcleo de Pesquisas e Estudos em Direito (NUPEDI), Presidente da Subseção da Revista Informativa Espaço Acadêmico, Líder dos Projetos de Responsabilidade Social do Curso de Direito e Coordenador de Monografias Jurídicas da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Araputanga/MT. Membro do Grupo de Pesquisas: “Reflexões sobre Educação Jurídica Brasileira”, do Centro Universitário Eurípides de Marília – UNIVEM, Marília/SP.

as well as the interrelation of this with art, more specifically grounded in phenomenal relationship Merleau-Ponty and pedagogical contributions of Paulo Freire with the theater group "art of Law "the Queen of Peace Catholic School (FCARP, Araputanga / MT). So, has the intention to analyze the practices of legal study, together with the acquisition of new knowledge by means of theatrical cultural narratives created by the students themselves of the Bachelor of Laws, this dramatization, which is passed along to the state and municipal schools municipality of Araputanga, causing us to form more human and sensitive, compassionate and aesthetic academic observers and communicators. Thus, it is justified to use art in their theatrical, literary, musical and narrative expression, which combined the phenomenological and aesthetic ideas of Merleau-Ponty relate to the understanding of the law and the teachings Freire's.

Keywords: Law; Art; Narrative.

INTRODUÇÃO

“Quando uma criatura desperta para um grande sonho e sobre ele lança toda a força de sua alma, todo universo conspira a seu favor.”

Goethe

Esta produção acadêmica justifica-se, inicialmente, por tratar-se de uma proposição nova, incomum e ainda não devidamente explorada, principalmente no tocante ao papel da arte e suas respectivas contribuições acerca do tema proposto. Deste modo, este artigo justifica-se diante do intento da aquisição de conhecimento sob a ótica das inquietações jurídicas deste, por ora docente e seus acadêmicos diante ao estudo das ciências jurídicas.

Assim, fora criado junto à Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP), localizada na cidade de Araputanga interior do estado de Mato Grosso o grupo de teatro “Arte do Direito”, um projeto de extensão jurídico-universitário, que integrado ao Projeto de Responsabilidade Social do curso de Direito, objetiva o relacionamento entre a instituição e a comunidade local e regional. Este, por sua vez, é entendido como meio de veiculação e construção de, talvez, uma nova possibilidade diante a aquisição de saberes junto à ensinabilidade do Direito.

A Faculdade hoje tem novecentos alunos matriculados e, somente no curso de Direito possui 437 acadêmicos.

O grupo de teatro “Arte do Direito” fora criado com inspiração na obra Francesco Carnelutti², “Arte do Direito”, e tem como objetivo a conjugação de variadas abordagens

² Carnelutti mistura, uma análise toda particular, a arte no sentido clássico da expressão (pintura, escultura, música, poesia, literatura, etc.) com a arte de quem emite uma lei. O legislador escreve uma lei que deverá ser obedecida, caso contrário, transgredindo-a, incorrer na pena, portanto ele pensa e analisa a conduta do home, na sociedade para permitir a convivência pacífica entre os indivíduos. Nessa tarefa jurídica, o legislador é frio, nele

interdisciplinares que contribuem na formação de crianças e adolescentes das unidades escolares da cidade para construção de uma sociedade mais humana. Para tanto, são selecionados temas jurídicos importantes para o município, onde o grupo de acadêmicos junto ao seu líder fazem estudos teóricos e buscam soluções aos problemas, transformando-os em peças teatrais que são apresentadas junto as unidades de ensino escolar.

Os temas abordados partem do enfoque das mais diversas áreas da ciência jurídica – estudos constitucionais, processuais filosóficos, sociológicos dentre outros – trazendo como ponto comum a identifica-los, a opção por uma abordagem problematizante, que não se contente com simples descrições dos assuntos escolhidos, mas, ao contrário, que busque encontrar neles alguns pontos para os quais a ciência do Direito esteja a reclamar atualização, a demandar pela elaboração de novos conceitos, tendo em vista, sempre, a busca por novos caminhos aptos a propiciar subsídios para a construção de novas formas de solução dos conflitos, mais eficazes, assim, para o enfrentamento dos sempre novos desafios trazidos pela vida em sociedade. Pois estudar o Direito não é apenas uma técnica, ou seja, não se resume em atividade tecnológica, tampouco admite um enfoque que dele subtraia seu aspecto político e social, naturalmente valorativo.

O grupo estuda os temas, interpreta-os e criam palestras informativas na forma de teatralização e criação de personagens para que consigam de maneira clara e objetiva transmitir conhecimento às crianças e adolescentes das escolas da cidade, contando sempre com o apoio do professor/líder e de um fantoche, denominado Pierre, que é o mascote do grupo confeccionado especificamente para este fim.

Cada vez mais, o mundo precisa de pessoas cuja capacidade de sonhar seja equivalente à de realizar. Pessoas que façam a diferença. Homens e mulheres dotados de uma força interior gigantesca. Essencial à aventura da vida. Assim, o grupo de teatro “Arte do Direito” prioriza a formação acadêmica dos alunos do curso de Direito proporcionando o estudo de temas relevantes ao meio social e que possam contribuir na formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Com isso, convidamos você, leitor a participar conosco desta jornada junto a construção de uma narrativa capaz de proporcionar uma melhor formação acadêmica e cidadã.

1 Do direito a arte e arte do Direito: do sensível jurídico ao aprazível teórico

A arte sempre esteve presente na memória da humanidade através dos séculos e em todas as civilizações desde as mais antigas que se tem registro. Hoje, definitivamente, a arte como linguagem universal (signo semiótico) também faz refletir o drama de uma sociedade fragmentada, confusa e sua presença é fato imprescindível em todas as áreas do conhecimento humano. Possuindo um contato íntimo consigo mesmo, com o seu habitat e com o cosmo, assim, esta produção propõe criar uma compreensão em que se possa cultivar e estimular a pesquisa, a sociabilidade e o aprimoramento equilibrado entre o pensar, o sentir, o querer, o aprender, o contrapor ideias, o interpretar, enfim, o promover um conhecimento cultural, estético e científico com influências humanizadoras na vida cotidiana do futuro profissional do Direito.

Com isso, é importante destacar a necessidade de articular sociedade e Direito segundo dinâmicas, ou estruturas ou até mesmo, sistemas que se envolvem e que dialogam e que a arte é o retrospecto ou mesmo a conjectura a respeito dos tempos vividos.

O Direito não cuida do homem em todas as suas manifestações, enquanto apenas contempla ou se projeta no mundo dos valores estéticos, científicos ou religiosos, a não ser para tornar possíveis e garantidas essas atividades, sem envolver o conteúdo mesmo dos valores visados. (REALE, 2009, p.377)

Diante disso, propomos junto a nossa ensinabilidade, enquanto docente, cuja área de concentração pauta-se na “construção do saber jurídico”, um estudo junto ao fenômeno de construção de um novo ensino jurídico relacionando tal proposta aos seguintes pontos que se entrecruzam: arte; direito; fenomenologia; e, pedagogia.

A Arte enquanto fenômeno em constante evolução se manifesta das mais diversas formas e influencia até mesmo no Direito. Tais manifestações culturais constituem fenômenos afins, sem diferenças substanciais na parte que realmente caracteriza a arte como manifestação do espírito. Seu valor mede-se pelas emoções que desperta e pela permanência através dos anos e das gerações. Quanto aos meios de expressão estamos sempre verificando o aparecimento de novas manifestações de arte, no nosso caso expressa-se por intermédio da teatralização, construção de narrativas e criação de personagens. Diante a análise da aprendizagem jurídica verificamos que esta manifesta-se por vasta interpretação investigativa minuciosa e acadêmica, pois a arte é uma celebração do corpo, ciência emblemática dos sentidos que possui regulamentação jurídica prevista em nossa carta magna.

O Direito, entendido por Kant como “o conjunto de condições pelas quais o arbítrio de um pode conciliar-se com o arbítrio do outro, segundo uma lei geral de liberdade³”, demonstra que este alcança todas as latitudes e longitudes; tempos pretéritos e presentes, além de ser fato inegavelmente social. Suas representações humanas manifestam-se em diversas dimensões que, pautadas em regras e preceitos legislativos sustentam e enaltecem os direitos cidadãos, dentre eles o de entender sua própria existência, bem como a busca de proteção jurídica individual e/ou coletiva, oriundas daquilo que entendemos como cultura⁴. Relaciona o Direito às construções narrativas simbólicas e literárias representativas do poder epistemológico do Direito que pode ser expresso em arte para estimular a aprendizagem jurídica.

É por intermédio da fenomenologia que objetivamos a construção de uma ensinabilidade jurídica que englobe o estudo dos objetos das mais variadas vivências, pois estas são intencionais, pois elas restringem o conhecimento ao fenômeno da experiência de consciência. “Eu e eu. Eu e o corpo. Eu e o mundo.” “Trata-se a fenomenologia de descrever e não explicar ou analisar”⁵. Assim, com a produção de uma narrativa jurídico-teatral descreveremos vivências cotidianas instigando as necessárias percepções existenciais de determinadas legislações junto ao meio social.

A Pedagogia sustentada pela busca na melhoria do processo ensino/aprendizagem discute e busca meios de solução nas questões reflexivas que envolvem o aprendizado de conhecimentos, os métodos e sistemas pedagógicos, as dificuldades de aprendizado, as didáticas e práticas pedagógicas, os conteúdos educacionais e formadores, o papel do aluno no processo educacional e o papel do professor neste processo de aquisição de saberes. Segundo Paulo Freire “o processo ensino/aprendizagem é uma relação de comunhão entre pessoas pensantes⁶”, ou seja, tal pensamento remete-nos ao ambiente comunitário, cujo entendimento pedagógico relaciona-se com a salvação do ensino que é nossa, por isso utilizar-se da teatralização – comunhão interpretativa entre pessoas pensantes (grifo nosso).

Em todos os campos da atuação profissional, muito se sabe a respeito do importante papel do teatro junto à formação. Estes regem-se por princípios pedagógicos que traçam

³ Disponível em: <http://direitonet.com.br/dicionario/exibir/894/Direito>, último acesso em 31/07/2012.

⁴ A cultura diz respeito à humanidade como um todo e ao mesmo tempo a cada um dos povos, nações, sociedades e grupos humanos. [...] Cada realidade cultural tem sua lógica interna, a qual devemos procurar conhecer para que façam sentido as suas práticas, costumes, concepções e as transformações pela quais estas passam. É preciso relacionar a variedade de procedimentos culturais com os contextos em que são produzidos. (SANTOS, 2006, p.08)

⁵ Disponível em: <http://www.filosofiaarte.no.sapo.pt/fmp.html>, último acesso em 18/05/2012.

⁶ Disponível em: <http://ideiadereflexao.blogspot.com.br/2012/06/o-paulo-da-pedagogia.html>, último acesso em 31/07/2012.

claras relações entre teatro e educação, considerando essa arte como uma forma de expressão corporal humana, perceptiva, sensível, onde a semiótica e a cultura enfatizam-se.

Com isso, nos resta enfatizar toda a problemática do ensino jurídico moderno e destacar a construção de uma pedagogia teatral fundamentadora e estimuladora de novas narrativas que estimulem a aquisição de habilidades junto ao processo de aquisição de conhecimentos jurídicos.

2 O ensino jurídico na modernidade: implicações dogmático-positivistas

Resistir ao novo representa nada mais do que um grande esforço dos professores e alunos do bacharelismo tradicionalista dos cursos de Direito, onde o monólogo magistral, a resistência ao diálogo, o desuso de técnicas renovadas de ensino, além da endêmica ausência de pesquisa, fazem-se supremos.

Hoje, nós professores e acadêmicos hodiernos, inclusive enquanto membros das instituições de ensino, necessitamos de novas práticas de metodologia ao ensino, pois nossa realidade mudou. Temos formandos perplexos, sem utopias e imediatistas, procurando soluções para suas vidas, sem quaisquer considerações à pomposidade astuciosamente exaltada no ensino jurídico.

Assim, podemos ressaltar que o ensino jurídico perpassa por um processo retardatário no que tange às práticas pedagógicas de ensino. Para que os cursos jurídicos deixem de ser meros indicadores numéricos junto a aprovações em concursos e exames de ordem, precisa-se ressaltar em nossos acadêmicos a perplexidade e não o conformismo com aquilo que lhe fora posto e/ou imposto de maneira metódica e monótona como certo e inquestionável. Com isso, podemos indicar algumas tendências que os cursos jurídicos devem envolverem-se para que saiam desta monotonia, conforme ressalta PARO (2004, p. 195 - 196):

Salta aos olhos a ausência de historicidade no trato dos fenômenos jurídicos. [...] A logicidade é sempre trazida como importante para o direito. [...] As linguagens, suas estruturas, suas semias, seus usos e seus efeitos são precondição para os procedimentos jurídicos de quaisquer natureza; surpreendentemente, a escolas de direito não trabalham com elas, ignorando a grande condenação de todos os operadores jurídicos: passara vida interpretando as normas, relendo as demandas do mundo e procurando novos respaldos para preceitos novos ou para leituras novas de preceitos antigos; a linguística, a semiótica, a retórica e mesmo as peculiaridades lógicas que presidem os discursos diretivos são ignorados pelos currículos.

Todos, somos sabedores da mutabilidade do Direito no mundo e no universo tido como jurídico, ou seja, todos os dias novos desafios urgem, novos problemas, matam velhos sonhos e apontam novas direções para outros sonhos, novas lutas, conquistas, interpretações. Enquanto isso, a nós operadores do direito cabe não resistirmos ao engendramento de novas e respaldadas técnicas de ensino que certamente não vão de encontro com as mentes e os corações de nossos contemporâneos. Como salienta PARO (2004, p.197) “quando as escolas de direito não estudam esse mundo do dado essencialmente ligado à vida jurídica, estão inviabilizando as condições de existência do próprio direito que dizem ensinar”.

Neste diapasão, pode-se perceber que os cursos jurídicos, em sua grande maioria, nada mais são do que um desconexo caminho em que se busca uma mercadoria denominada diploma, ou seja, o passaporte para a “ilusão bacharelesca” (dizeres de Paro) e que, infelizmente, ainda hoje representa um verdadeiro mercado de injustiça, ou seja, um simples contrato sinalagmático em que os acadêmicos tornam-se apenas meros reprodutores das antigas e velhas técnicas de aprendizagem.

Além dessa resistência ao novo por parte dos docentes, coordenadores e instituições, temos ainda a influência de formação dos nossos atores da aprendizagem jurídica, que são fruto de ensino fundamental e médio problemático e também decadente; onde não há reciclagem aos professores, bem como ausência de recursos materiais dentre outros.

Com isso, a nossa realidade junto à Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP), não é diferente, assim entendemos que nossa instituição para se sobressair sobre as demais necessita ter a consciência de que nossos acadêmicos possam adquirir múltiplos saberes, ou seja, é por intermédio de uma perspectiva inter e multidisciplinar que busca-se resultados junto ao alargamento de um novo horizonte conceitual e em uma melhor compreensão de fenômenos sociais e psíquicos altamente complexos.

Este desvendamento dos múltiplos significados e sua projeção para diferentes áreas do saber resultam em uma definição mais precisa e sutil, conquistada, neste caso, através do deslocamento do conceito da área pedagógica, onde seu conteúdo semântico parece claro e inquestionável, para outras áreas do conhecimento, onde novas conotações lhe são ou podem ser acrescidas, com ganho de informação e alargamento da consciência crítica. (FREITAG, 2001, p. 13)

A nós educadores jurídicos devemos atentar para a importância da leitura de textos alheios, única ponte verdadeira e segura que possa extrapolar o ensino meramente positivista e dogmático, por assim dizer, busca-se enaltecer uma aprendizagem cujo pano de fundo

ofereça prazer integralizante junto as mais diversas óticas entrelaçadas à compreensão jurídica tendo em vista a vivacidade do Direito exaltada em Ehrlich⁷.

Nesse contexto cabe-nos afirmar que, a sociedade e as faculdades/universidades parecem enfim, despertarem-se para uma nova realidade, e surgem ainda que de forma não generalizada, novos rumos para a formação jurídico-profissional. Esse novo foco pauta-se na aquisição de novas habilidades junto aos campos afetivos, cognitivos, que identifiquem as competências de novos profissionais e cidadãos. Importante salientar que, a busca de um novo processo de transmissão e aquisição de conhecimentos jurídicos não implica no abandono dos conteúdos, mas sim deles se utilizarem para que os nossos acadêmicos desenvolvam habilidades e alcancem competências exigidas ao novo profissional jurídico, que acima de tudo deve ser um cidadão humanizado e humanizante.

Aprender a aprender é o grande objetivo a se alcançado. Ser capaz de estabelecer relações significativas entre conteúdos novos, por processos mentais de comparação, de correlação, de aplicação, de análise, de síntese, de julgamento é o que se espera dos acadêmicos. A expressão “universidade forte” adquire outra conotação: é aquela que oportuniza a construção de relações significativas num universo simbólico contextualizado. A universidade adestradora, reprodutiva de um saber cristalizado, descontextualizada, antes tida como forte, agora é vista como fraca, pois seu ensino pode ser eficaz para os objetivos jurídicos-acadêmicos, mas absolutamente ineficiente na preparação do cidadão destinado historicamente a viver num mundo que apresenta constantes transformações sociais, éticas e tecnológicas. (MORETTO, 2003, p.122)

As universidades de Direito devem cumprir sua função social proporcionando uma formação de gerentes jurídicos de informação e não apenas meros acumuladores jurídicos de dados legislativos e leis estritamente frias e desconectadas ao meio cultural e humano.

Quando nos referimos às aquisições da cultura humana, falamos não só dos conhecimentos científicos e sistematizados, mas de todos os conhecimentos produzidos pela humanidade, ou seja, os valores, as técnicas, a arte, os comportamentos, enfim, todo o saber historicamente produzido: “Educação é, pois, atualização histórica de cada indivíduo, e o educador é o mediador que serve de guia para esse mundo praticamente infinito da criação humana”. (PARO, 2006, p.66)

Consequentemente, analisamos a natureza do trabalho pedagógico por nós ofertado pela contraposição entre o produtivo e o improdutivo, com isso, desenvolvemos o projeto de extensão universitária, denominado “Arte do Direito”, um grupo de teatro onde ocorre a

⁷ Jurista austríaco, o principal representante da escola sociológica do direito. Para Ehrlich o direito pode ser encarado como mero fenómeno social específico. Neste sentido, o direito aparece como uma *ordem efectiva de uma sociedade* que existe menos nas *normas de decisão* e mais nas *regras de harmonia como as quais os homens, na sua vida em comum, realmente se comportam*, nas chamadas *regras de conduta* ou *efectivas normas de direito, os factos originários do direito*. Há assim aquilo que o mesmo autor qualifica como um *direito vivo (lebendes Recht)*. Porque *o centro de gravidade do desenvolvimento do direito não está nem na legislação nem na ciência jurídica, nem na jurisprudência dos tribunais, mas na própria sociedade*. Disponível em: <http://farolpolitico.blogspot.com.br/2007/09/ehrlich-eugen-1862-1923.html>, último acesso em 11/07/2014.

mediação entre o indispensável, sistematizado, codificado e positivista jurídico para com as reflexões sócio-culturais, artísticas e humanas que enaltecem a formação de profissionais cidadãos.

Dentre as ferramentas utilizadas como baliza das ações desta proposta de aquisição de conhecimentos e habilidades jurídicas, estas resumem-se em formulários de registro de dados, estudo e produção de textos narrativos teatrais, análise das temáticas, gravação, filmagens, entrevistas dentre outras formas possíveis de confirmação do fenômeno como fonte construtora de novas formas de aquisição de conhecimentos, por intermédio dos fenômenos tidos como puros – fenomenologia.

3 Por uma construção do conhecimento jurídico junto ao grupo de teatro da Faculdade Católica Rainha da Paz

Cada vez mais, o mundo precisa de pessoas cuja capacidade de sonhar seja equivalente à de realizar. Pessoas que façam a diferença. Homens e mulheres dotados de uma força interior gigantesca. Essencial à aventura da vida. Assim, o grupo de teatro “Arte do Direito” prioriza a formação acadêmica dos alunos do curso de Direito proporcionando o estudo de temas relevantes ao meio social e que possam contribuir na formação de uma sociedade mais justa e igualitária.

O grupo estuda os temas jurídicos, interpreta-os e criam palestras informativas na forma de teatralização e criação de personagens para que consigam de maneira clara e objetiva transmitir conhecimento às crianças e adolescentes das escolas da cidade, contando sempre com o apoio do professor/líder e de um fantoche, denominado Pierre, que é o mascote do grupo confeccionado especificamente para este fim.

Com isso, destacamos que com tal projeto entendemos e explicamos fenomenologicamente a importância do grupo de teatro da FCARP para o enaltecimento e enriquecimento da vida acadêmica, pois juntos os acadêmicos detectam os problemas sociais e culturais que os cercam, relacionando-os às concepções de Direito e desenvolvendo uma resposta à comunidade na forma de teatralização. Em todos os campos de atuação profissional, muito se sabe a respeito do importante papel do teatro junto à formação. Estes regem-se por princípios pedagógicos que traçam claras relações entre teatro e educação, considerando a arte como uma forma de expressão corporal humana, perceptiva, sensível, onde a semiótica e a cultura enfatizam-se. Dai a importância do destaque aos aspectos

sígnicos, simbólicos, de linguagem e comunicação tão importantes para a formação jurídica e acadêmica.

Diante disso, temos o teatro como: a) forma de conhecimento (busca resposta para os questionamentos do mundo, o homem e sua relação consigo mesmo e as teorias); b) abordagem psicopedagógica (auxiliando na construção da personalidade, da estética e do valor emocional/sentimental e humanista); e, c) educação política e de ação reflexiva, presente nas concepções metodológicas do teatro do Oprimido de Augusto Boal (ligado às concepções de educação freireanas) e do teatro didático de Bertold Brecht (insere o marxismo como fonte de busca integradora da sociedade). De acordo com KOUDELA (apud SPOLIN, 1985, p. 82):

O jogo teatral na educação é importante forma de aprendizagem cognitiva, afetiva e psicomotora através do processo de transformação do egocentrismo em jogo socializado. A criatividade dramática auxilia o pensamento criativo e desenvolvimento social, pois efetiva a passagem do teatro como ilusão para o teatro como realidade cênica.

Importante, perfaz-se, destacar que, o grupo de teatro “Arte do Direito”, transmite seus conhecimentos não somente às crianças como também aos próprios acadêmicos do curso de Direito da nossa IES (Instituição de Ensino Superior). E com o desenvolvimento deste, acreditamos que, o caminho que escolhemos para o processo de ensinabilidade rumo à aprendizagem não necessita se enfadonho, mas sim divertido, prazeroso e estimulador, uma vez que fundamenta tal propositura deixarmos o seguinte pensamento: “Afinal, a longa jornada que é a vida escolar não precisa ser sinônimo de fracasso, medo e frustração”. (MACEDO, 2000, p.27).

O grupo “Arte do Direito” teve seu início no ano de 2009 e, desde o princípio se preocupou em levar lições de Direito e cidadania nas suas apresentações. O grupo tem o seu mascote denominado Pierre, um fantoche que em todas as apresentações é o narrador inicial das peças, e para maior participação do público uma semana antes de cada apresentação os locais por onde o grupo passará recebem um CD, com a música jingle deste Mascote, que é uma paródia inspirada numa música “Sou 100% você” do grupo Chiclete com Banana:

Direito é justiça. Uma arte a aclamar. Pierre é amigo. Vem nos ensinar. Palestra é arte. Um direito a cantar. É assim que queremos. Nos alegrar.... Como aprender uma lição. Sem Pierre na canção. Como aprender cidadania. Sem Pierre na direção. Não dá mais prá estudar. Tô viciado em você.... Não dá... Não dá... Prá ficar. Prá ficar. Sem te ver. Já estou ficando louco. Não dá... Não dá... Pra ficar. Prá ficar. Sem te ver. Sou 100% você! Vai Pierre.... Lê Lê Lê Lê Lê Lê Lê Lê... Lê Lê Lê Lê Lê Lê Lê Lê... (Jingle do fantoche “PIERRE”, mascote do projeto)



Peça – “Lições Contra os Crimes Ambientais”

Até os dias de hoje, o grupo desenvolveu peças teatrais relacionadas às seguintes áreas temáticas do Direito: Lei de Crimes Ambientais⁸; Estatuto do Idoso⁹; Código de Trânsito¹⁰; Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e Ética Profissional¹¹; e, Criminologia¹² (Direito Penal e Processual Penal). Destacamos assim as denominações teatrais e estudos legislativos realizados:

TÍTULO DA PEÇA	ESTUDO LEGISLATIVO	LOCAL/APRESENTAÇÃO
LIÇÕES CONTRA OS CRIMES AMBIENTAIS	Lei dos Crimes Ambientais	Escolas Municipais e Estaduais de Araputanga/MT.
O ESTATUTO DO IDOSO:	Estatuto do Idoso	Centro de Convivência do

⁸ A Lei dos Crimes Ambientais dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências – Lei nº 9605/1998.

⁹ A Lei nº 10.741/2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

¹⁰ Código de Trânsito fora instituído pela Lei nº 9503/1997.

¹¹ A Lei nº 8906/1997 dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

¹² Criminologia é o nome dado a um ramo do conhecimento, de cunho empírico (ou seja, construído através de percepções e experiências) que se concentra na ação criminosa, em seu autor, na respectiva vítima e nas possíveis formas de combate do ato delinquente referido. Possui característica interdisciplinar (comunica-se com outras áreas de estudo para formar a estrutura de sua matéria). Sendo assim, muito de seu conteúdo é emprestado de diferentes ramos, nomeadamente a biologia, a [psicopatologia](http://www.infoescola.com/psicopatologia/), a sociologia, a política, entre outros ramos do direito. Disponível em: <http://www.infoescola.com/ciencias/criminologia/>, último acesso em 11/07/2014.

DIREITOS E DEVERES		Idoso, Araputanga/MT.
A CRIANÇA NO TRÂNSITO	Código de Trânsito	Auditório FCARP, destinado aos alunos das Escolas Estaduais e Municipais de Araputanga/MT.
ENTRE A TRADIÇÃO E O CONTEMPORÂNEO AS DEUSAS ME DEIXAM LOUCO	Estatuto da Ordem dos Advogados e Ética Profissional	Auditório FCARP, Semana Jurídica, destinado aos acadêmicos do curso de Direito.
ENTRE A PAIXÃO E A COBIÇA: NAS ENTRELINHAS DA ADVOCACIA	Criminologia; Penal; Processo Penal e Ética Profissional.	Auditório FCARP, Semana Jurídica, destinado aos acadêmicos do curso de Direito.
MARIA, MARIA, MARIAS <u>Ps.:</u> <i>Em desenvolvimento</i>	Lei Maria da Penha	Auditório FCARP, Semana Jurídica, destinado aos acadêmicos do curso de Direito e, Escolas Municipais e Estaduais de Araputanga/MT.

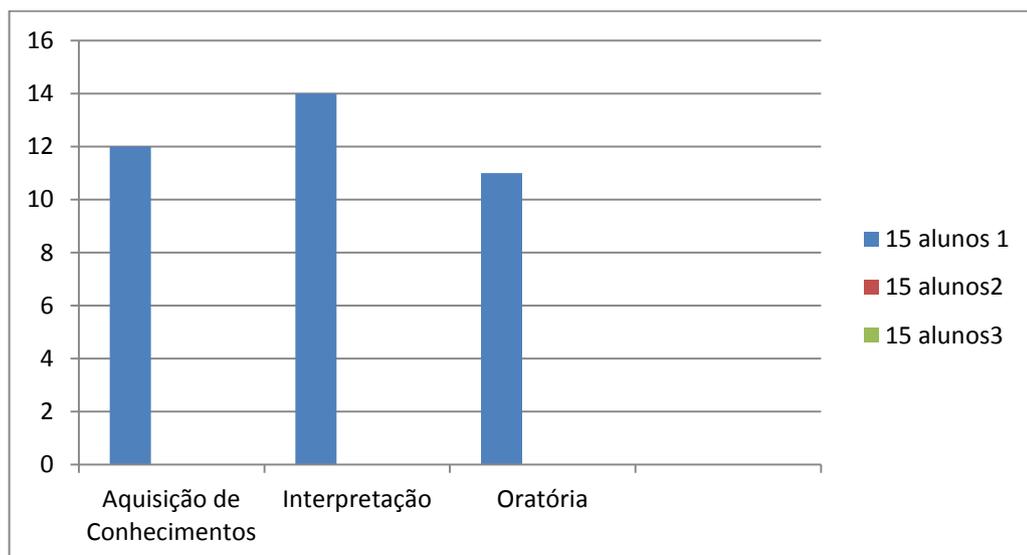


Plateia da Peça – “A Criança no Trânsito”



Cena da peça – “A Criança no Trânsito”

O grupo conta atualmente com a participação de 15 acadêmicos dos mais variados semestres do curso de bacharelado em Direito e, em pesquisa, quando indagados sobre a melhoria quanto à aquisição de conhecimentos, interpretação, oratória (desinibição) os resultados nos surpreendem e afirmam nosso posicionamento em enaltecer a prática deste projeto de extensão universitária conforme demonstramos abaixo:



A princípio o objetivo de nossa peça primeira era tratar dos crimes ambientais, como trabalhamos com crianças as personagens de bruxas e mãe natureza servem para discernir o bem e o mal, bem como o lado da preservação. Assim a minha

personagem nesta primeira peça fora para relatar as queimadas, as enchentes de Santa Catarina/RS e, também destacar o que tem ocorrido no estado de Mato Grosso, tais como as queimadas e a derrubada de árvores, poluição de rios etc.; assim conscientizamos inclusive a preservação do patrimônio cultural e histórico da cidade. Na apresentação desta primeira peça foi extremamente perceptível a conscientização das crianças em que reagem de maneira enfurecida com as bruxas que poluíam a cidade segundo o enredo da peça. Gostaria ainda de salientar, que o grande problema que nosso grupo sempre enfrentou foi a aceitabilidade dentro da acadêmica (faculdade) por parte dos demais docentes e direção, que num primeiro momento não viam com bons olhos a prática de tal projeto até o mesmo tornara-se um verdadeiro sucesso, onde passamos a contar inclusive com o incentivo dos meios de comunicação locais, rádio e tv. Na peça “Entre a tradição e o contemporâneo as deusas me deixam louco”, pudemos observar que o nosso público não precisa ser somente voltado às crianças mas sim a todas as idades, inclusive aos acadêmicos do curso de Direito, bem como ao grupo de idosos da cidade. Assim nosso grupo, tornou-se um grande veículo de transmissão de Direito e Cidadania. Também ressalto a importância de participar de tal grupo, pois é com ele que aprendemos a nos desinibir e a buscar novas formas de estudos. Sou muito grata ao professor Msc. Jefferson Antonione Rodrigues, por ter criado este Projeto. (Alana Vieira da Silva, hoje acadêmica egressa da primeira turma do curso de bacharelado em Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Araputanga/MT – entrevista concedida em 08/07/2014).



Imagem fotográfica da peça – “Entre a Tradição e o Contemporâneo as Deusas me deixam louco”

Certo dia transitava pelos corredores da faculdade quando recebi um convite para participar de um grupo de teatro do curso de Direito da FCARP. Pensei comigo: Será que tenho perfil? E qual a contribuição para meu curso de Direito? O que tem a ver Direito com teatro? Essas foram algumas indagações que pairavam na minha mente. Decidi aceitar o desafio simplesmente pela curiosidade... Nos primeiros encontros aprendi a montar estratégias e discutir ideias, muitas vezes controversas, sobre o tema de cada peça teatral. Após vários embates de ideias para se chegar ao

tema e conteúdo da peça, partimos para outra etapa: estudar e decorar falas, percebi que não podia saber apenas a minha participação, mas também a de todos os componentes; isso me deixava mais confiante nas minhas falas. E aquilo foi me envolvendo e passamos a acreditar em tudo aquilo que estávamos representando... Dai surgiu o aprendizado da incorporação do personagem e não só saber o que cada personagem tinha de características, mas precisávamos sentir no corpo e na alma o que aquele personagem vive no mundo real do dia-a-dia. Superados esses aprendizados, tive um maior desafio: passar todo esse aprendizado ao público em geral: seria uma apresentação. E como mostrar às pessoas que assistissem aquela apresentação o que tínhamos estudado, decorado e vivido naqueles personagens e no contexto inteiro? Como fazer que as pessoas também acreditassem no que eu já acreditava fielmente no objetivo da peça? Ai foi o grande momento da apresentação e superação das emoções, nervosismo, timidez, expressão verbal e corporal, interação com o público... Enfim, tantas estratégias para chamar a atenção dos espectadores e fazer eles acreditarem em nossas ideias, ou seja, legítimos vendedores de ideias! E no final, quando vi que tudo aquilo que fiz e me desempenhei deu certo e fomos aplaudidos e elogiados, foi emocionante e me fez sentir que valeu a pena. As novamente acabei voltando àquelas indagações iniciais que tinha me feito antes de aceitar participar de um grupo de teatro do curso de Direito. Percebi que até o final da apresentação respondo a todas aquelas perguntas de mentira prática. A prática me ajudou e muito no curso de Direito. Ambos é pra quem não tem medo de desafios, é um aprendizado constante; ambos te fazem acreditar em você mesmo e seus ideais; ambos precisam ser estudados e decorados muito; além disso, precisam ser vividos e realmente amados; você tem que ser exímio vendedor de ideias e conhecimento; você tem que ser seguro do que vai falar e o que vai fazer, firme com as palavras e gestos... Enfim, tudo isso se vê no cotidiano dos “operadores do direito”, sejam juízes, promotores, defensores, advogados, delegados, analistas, auxiliares judiciais, etc. Assim, como o teatro, o Direito é emocionante! Você precisa amar o que você faz! Ame o seu trabalho e não terá que “trabalhar” um dia sequer; porque sua profissão será desempenhada sempre com amor e dedicação! Teatro e Direito, eu recomendo! Assim como queijo é goiabada... (Depoimento Luís Alberto da Costa Guerra, acadêmico formado junto à quarta turma do curso de bacharelado em Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Araputanga/MT, entrevista concedida em 09/07/2013)

Com isso, afirmamos a primordialidade de expandirmos o potencial acadêmico por intermédio dos pontos por nós já destacados – arte, direito, pedagogia e fenomenologia - ,ensejando em nossos futuros profissionais jurídicos, operadores e teóricos, conhecimentos sobre o sujeito de direitos, as questões de cidadania, a juridicidade dos movimentos sociais e o processo de produção e respeito à alteridade por intermédio do “teatro”, como fonte primeira e prazerosa de aquisição de habilidades e conhecimentos.

CONCLUSÃO

O Direito nos pareceu, enfim, como uma das formas que toma o amor para que possa operar entre os homens. E não é a mesma coisa da arte?

Francesco Carnelutti

Historiar a vivência humana é refletir sobre a coexistência de múltiplas culturas que uma vez exaltadas podem tornarem-se grandes fontes aquisitivas de conhecimento, inclusive jurídico. É simplesmente pelo fato de ser o Direito um fenômeno social que devemos enaltecer a grande variedade de práticas e tradições das mais diversas sociedades e suas formas de organização social, que hoje mostram-se sistematizadas legislativamente.

Assim é com o intuito de tornar mais hábil a formação jurídica dos futuros operadores do direito, que a Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP), por intermédio da criação do seu grupo de teatro “Arte do Direito”, objetiva fundamentar e sustentar um ensino aprendizagem jurídico formador de acadêmicos e profissionais pensantes, críticos e dialéticos capazes de humanizar as concepções de aplicabilidade social desta ciência vista, ainda nos dias de hoje, como algo tradicionalista e estritamente elitizado.

Quando consideramos a lei e os fatos sociais, temos que estes representam além de conceitos representativos das necessidades nacionais uma possibilidade de interpretação de tais regramentos jurídicos internos como forma de descoberta prazerosa e estimuladora junto à aquisição de conhecimentos que, aliadas a arte, a pedagogia e a fenomenologia penetram numa verdadeira e nova concepção de entendimento e aquisição de novos saberes.

Com isso, temos que o projeto de extensão universitária “Arte do Direito”, desenvolvido junto a FCARP tem demonstrado pontos estritamente positivos tendo em vista um melhoramento junto a aquisição cognitiva, bem como auxílio junto a interpretação das leis, suas reais necessidades e formação de um novo senso comum teórico crítico fundamentado.

Consequentemente, enaltecemos uma beleza estética junto a dinâmica da construção e aquisição de conhecimentos humano-jurídicos, que envolvem o social por intermédio da cultura, da arte expressa na teatralização, das concepções pedagógicas e didáticas.

Novos rumos junto a aquisição de conhecimentos jurídicos é algo estritamente difícil de se conceber e cuja receptividade nem sempre é tão bem aceita junto aos intelectualizados cultores do Direito.

Em síntese, enaltecemos junto aos acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Católica Rainha da Paz (FCARP, Araputanga/MT) a busca de um autoconhecimento representativo da arte capaz de constituir mentes predispostas ao conhecer mais, a perseguir as reais noções e significações existenciais da vida em sociedade e, às necessidades de seus regramentos jurídicos, por isso, sustentamos nossa prática pedagógica por intermédio do teatro como uma das possíveis formas de aquisição de novas habilidades e conhecimentos

junto ao Direito, enquanto ciência social aplicada que é. Juntos transformamos o Direito numa simples arte de ensinar e de aprender!

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Roberto A. R. **Habilidades: ensino jurídico e contemporaneidade**. Rio de Janeiro: DP&A. 2004.

CARNELUTTI, Francesco. **Arte do direito**. Trad. Amilcare Carletti. São Paulo: Pillares. 2007.

FREITAG, Bárbara. **O indivíduo em formação: diálogos interdisciplinares sobre educação**. 3 ed. São Paulo: Cortez. 2001.

MACEDO, L. **Aprender com jogos e situações-problema**. 2 ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul. 2000.

MORETTO, Vasco Pedro. **Construtivismo: a produção do conhecimento em aula**. 4 ed. Rio de Janeiro: DP&A. 2003.

PARO, Vitor Henrique. **A teoria do valor em Marx e a educação**. São Paulo: Cortez. 2006.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 20 ed. São Paulo: Saraiva. 2009.

SANTOS, José Luiz dos. **O que é cultura**. São Paulo: Brasiliense. 2006.

SPOLIN, V. **O jogo teatral no livro do diretor**. São Paulo: Perspectiva. 1985.